



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 126, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de Ncz\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a inclusão de projeto não contemplado na Lei Orçamentária.

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o caput do presente Artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2005 - Serv. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano
1011 - Aquisição de Área Urbana
4000 - Despesas de Capital Ncz\$ 25.000,00
4200 - Inversões Financeiras Ncz\$ 25.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis Ncz\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos à abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

c/via original ao ccm